

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fixa a Programação Financeira para o exercício de 2018.

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 na forma dos anexos I e II da presente Resolução.

Artigo 2º As Transferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 616/2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo III da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ
CNPJ: 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, 1411
CEP: 86.884-000 - ARAPUÃ - PR

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ANTENOR BRISOLA
Presidente